

INDUSPREVI apresenta nova página na internet

O novo site da Indusprevi está disponível desde o dia 13 de julho aos participantes, assistidos, patrocinadoras e público em geral. A nova página eletrônica foi desenvolvida pela Gestão de Informática do Sistema FIERGS. Além de trazer muitas funcionalidades, a *homepage* possui um visual mais atrativo com o objetivo de facilitar a comunicação. Todas as publicações envolvendo as gestões financeiras, atuariais e de benefícios dirigidas às patrocinadoras, aos participantes e aos assistidos e beneficiários serão disponibilizadas no *site*, sendo este o veículo oficial de publicações da Sociedade.

O nosso endereço na internet é www.indusprevi.com.br. Em breve estaremos acrescentando outras funcionalidades – aguarde.



Aposentados e pensionistas devem se recadastrar

Os aposentados e pensionistas receberam no final de agosto o recadastramento 2005 para devolução obrigatória até o dia 1º de outubro. Os formulários enviados devem ser conferidos e as possíveis alterações/correções deverão ser registradas no próprio documento e devolvidos à INDUSPREVI. O recadastramento somente terá validade se a assinatura for autêntica, com reconhecimento em Cartório ou de



forma presencial na sede da INDUSPREVI. Aos aposentados dos planos PREVIND SENAI/RS e SESI/RS que não dispunham em seus processos do formulário de pecúlio por morte, enviamos também o formulário próprio para inscrição de beneficiários. O pecúlio é pago em cota única, aos beneficiários que o aposentado livremente designar e corresponde a 15 (quinze) vezes o valor do último benefício.

MP prorroga prazo de opção ao regime tributário

Foi publicada em 4 de julho de 2005 a Medida Provisória nº 255, que, dentre outras novidades, prorroga os prazos relativos às opções dos participantes dos planos previdenciários pelo novo regime de tributação, previstos nos artigos 1º, § 6º, e 2º, § 2º, da Lei nº 11.053, de 29/12/2004.

Prorrogação do prazo:

Para os participantes que ingressaram após 1º de julho de 2005 em planos de benefícios de caráter previdenciário, estruturados na modalidade de contribuição definida, a opção pelo regime de tributação deverá ser feita até o último dia útil do mês subsequente ao do seu ingresso.

Para os participantes inscritos nos

planos até 1º de janeiro de 2005 a opção deve ser feita até o último dia útil do mês de dezembro de 2005, ou seja, 30 de dezembro de 2005.

Isenção:

O artigo 5º da Lei 11.053 estabeleceu a dispensa do recolhimento do imposto de renda sobre os rendimentos e ganhos auferidos nas aplicações de recursos das provisões, reservas técnicas e fundos dos planos de benefícios. A Medida Provisória inclui, agora, um parágrafo ao referido artigo, segundo o qual a isenção também alcança, desde 1º de janeiro de 2005, os rendimentos dos fundos administrativos constituídos pelas entidades fechadas de previdên-

cia complementar e as provisões, reservas técnicas e fundos dos planos assistenciais.

CPMF à alíquota "zero":

A alíquota da Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - CPMF fica reduzida a zero nos lançamentos relativos à transferência de reservas técnicas, fundos e provisões de plano de benefício de caráter previdenciário entre entidades de previdência complementar ou sociedades seguradoras, desde que seja efetuada diretamente entre planos.

A opção do participante pelo regime tributário continua sendo facultativa.

Veja nesta Edição...

- ◆ Demonstrativo Analítico de Investimentos e de Enquadramentos das Aplicações – DAIEA 2º Trimestre/2005 (Resumo).

Mensagem da Diretoria

Mostrando uma nova face da Entidade encarregada de controlar, coordenar e fiscalizar as Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC – aconteceu aqui no Sul, no mês de julho uma atividade que foi denominada “SPC Itinerante”. A PREVIC, por motivos políticos, não foi aprovada no Congresso, mas a SPC, embora recriada com este nome, veio com o espírito colaborativo que se propunha a PREVIC. Esteve no Escritório Regional do Sul, a coordenadora-geral de análise técnica, Dra. Maria Ester Vêras Nascimento, durante três dias e atendeu as Entidades que necessitavam de informações e explicações sobre seus processos. É realmente uma nova forma de conduzir os trabalhos por parte da SPC, mais aberta e se aproximando das Entidades que, afinal, são a sua razão de ser.

Há muito anos que grupos políticos se articulam para alterar a governança das entidades denominadas “S” (SESI, SENAI e outros). Mais uma tentativa acontece agora, nos planos de previdência. Há um parecer da SPC que define o sistema de uma forma híbrida. Determina que uma parte do plano, na contribuição e custeio, deve se reger pela Lei Complementar 108/01 (das entidades públicas) e outra parte, na governança, pela LC109/01 (das entidades privadas). Isso está totalmente fora, a nosso ver, de amparo legal. Primei-

ramente, porque as empresas do Sistema “S” são privadas, e devem se reger pela LC 109. Em segundo lugar, a lei em nenhum momento prevê ou admite um “meio a meio”, uma parte pública, outra privada. É uma interpretação equivocada, e para derrubar a mesma já estamos buscando solução jurídica, através da CNI e em articulação com os demais “S” congêneres do país.

Como resultado prático dessa exigência, teremos agora, por um prazo absolutamente indefinido, o atraso na análise e aprovação dos novos planos do SESI e do SENAI, de Contribuição Definida, que visavam amparar colegas que ora não são atendidos pelos atuais planos de Benefício Definido. Ditos planos haviam sido encaminhados para aprovação na SPC em dezembro do ano passado, após cuidadoso estudo e formatação por parte das Patrocinadoras. Agora, será necessário aguardar decisão administrativa ou judicial, o que vier a ser decidido sobre o assunto. Ainda resta a esperança de que a SPC, vendo a articulação nacional, retroceda em sua posição e aprove os novos planos dentro das regras que norteiam as empresas privadas.

O sistema de controles internos está sendo aperfeiçoado de acordo com as exigências da Resolução CGPC 13, de 2004. Todas as atividades estão sendo acompanhadas pelo Conselho Fiscal, que a cada reunião avalia o cronogra-

ma de adequações e acompanha as atividades desenvolvidas. Consideramos oportuno e de muita validade os normativos referentes a administração centrada nos princípios de organização, planejamento e controles, pois disto decorre a efetiva valorização do Sistema de Previdência Complementar do País.

A INDUSPREVI sempre buscou manter as patrocinadoras, os participantes e os assistidos bem informados do que ocorre com seus planos. A Instrução Normativa SPC nº 07, de 10 de agosto de 2005 deu ênfase à comunicação aos participantes e assistidos, garantindo o pleno acesso às informações relativas à gestão de seus respectivos planos de benefícios. No mundo virtual de hoje, isso pode ser feito em tempo real, pelo acesso via Internet. Foi decidido então que adotariamos esta forma de comunicação como “MEIO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO”. Assim, mantenha contato constante com nosso site www.indusprevi.com.br, e nele estará sempre informado de tudo que ocorre. Mesmo que coloquemos em nossas publicações escritas as informações, lembramos que no site está a comunicação oficial. Visite-nos com periodicidade, para uma melhor interação. Aproveite esse momento e se comunique conosco, sugerindo, criticando, tirando dúvidas.

*José de Souza Mendonça,
diretor superintendente*

Missão da INDUSPREVI

“Prestar serviços com qualidade e confiabilidade, garantindo aos Participantes a complementação dos benefícios previdenciários previstos em cada Plano, mantendo o equilíbrio econômico e financeiro dos Planos”.

Expediente

Diretoria:
Diretor Superintendente:
José de Souza Mendonça
Diretor Administrativo Financeiro
Luis Alexandre Ribeiro Cure
Diretora de Seguridade
Lira Maria. R. Löffler

Conselho Deliberativo - Gestão 2004-2007
Titulares
Francisco Renan O. Proença
Enio Lúcio Schein
Bolívar Baldisserotto Moura
Carlos Batista da Silva
Tânia Maria Lopes Irazoqui
Edison Cardoso Vieira
Suplentes
Breno Micheletto Verlangieri
Ernani Reuter
Venor Edgar Justo Giongo

Conselho Fiscal - Gestão 2005
Titulares
Paulo Roberto Meurer
Roselaine Schmidt
Olga Gomes da Silveira
Suplentes
Jairo Adriani da Costa
Vladimir Alves
Douglas Cesar D. Benvenuti

Patrocinadoras:
SENAI/RS, SESI/RS, CIERGS, SEBRAE/RS e PAQUETÁ

INDUSPREVI INFORMA
Publicação periódica da Sociedade Civil de
Previdência Privada do Rio Grande do Sul
INDUSPREVI nº 51 Jul/Set 2005

Jornalista Responsável
Ana Krahe - Reg. Prof. 6811

Colaboradores
Denise Dorneles
Gilmar Peres
Ivana Bagik
Ricardo Galvan
Rosana Ferreira
Catarina Oliveira

Endereço:
Av. Assis Brasil, 8787,
Bloco 10 - 3º pavimento
Tel: (51) 3347-8734
Fax: (51) 3347-8798
CEP: 91140-001
indusprevi@indusprevi.com.br
www.indusprevi.com.br
Filial à ABRAPP
Associação Brasileira das
Entidades Fechadas de
Previdência Complementar



INDUSPREVI
I · N · F · O · R · M · A

PREVIC ou SPC?

O Diário Oficial da União publicou no dia 17 de junho o Decreto 5.469, que recriou a Secretaria de Previdência Complementar (SPC), em substituição à Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), instituída pela Medida Provisória (MP) 233.

A Recriação foi necessária porque a MP 233 não foi votada pelo Senado no prazo previsto pela Constituição Fed-

ral (120 dias após a edição da medida), impossibilitando que a PREVIC continuasse existindo.

Diferentemente da PREVIC, que funcionaria como autarquia independente, a SPC é vinculada ao Ministério da Previdência Social. Entre outras atribuições cabe a esse órgão fiscalizar e propor diretrizes para as entidades fechadas de previdência com-

plementar, aprovar os registros de novas entidades e supervisionar, fiscalizar, coordenar, orientar e controlar as atividades relacionadas ao regime de previdência complementar operado pelas fundações. O comando do órgão não mudou: Adacir Reis, que seria o superintendente caso a PREVIC fosse aprovada, responde como secretário da SPC.

Secretaria de Previdência Complementar realiza reunião em Porto Alegre

A Secretaria de Previdência Complementar, com o objetivo de manter um contato mais próximo e direto com as entidades a ela vinculadas, realizou nos dias 18, 19 e 20 de julho, em Porto Alegre reuniões com dirigentes das entidades e técnicos da SPC com auxílio da ABRAPP-Sul.

Um dos principais itens tratados na reunião com a Diretoria da INDUSPREVI foi a solução das questões pendentes relativas à aprovação dos regulamentos e o pro-



cesso envolvendo o destino do plano PREVSEBRAERS.

De acordo com o Diretor Regional Sul da ABRAPP e Diretor Superintendente da INDUSPREVI, José de Souza Mendonça, "foi um sucesso o evento que a Secretaria de Previdência Complementar realizou em Porto Alegre. As autoridades vieram para cá com o espírito de ajudar e de buscar soluções, justamente o que se espera dos órgãos governamentais".

Desempenho da INDUSPREVI no 1º Semestre

População

Participantes	3323
Assistidos	424

Novos Benefícios

Aposentadorias	6
Auxílios doenças	66
Pagamento único	67

Resgates de Contribuições

352

Investimentos

Fundo INDUSPREVI	8,10%
IGP-M	6,25%
INPC	4,67%
Poupança	3,56%

Meta atuarial

INPC + 6% a.a.	6,33%
----------------	-------

Desempenho no Semestre

1,66%

Paridade nas contribuições de participantes e patrocinadoras

Os regulamentos dos Planos PREVIND e os novos planos de Contri-

buição Definida das Patrocinadoras SENAI-RS e SESI-RS que estavam na SPC desde dezembro de 2004, foram devolvidos para ajustes destacando-se o Parecer nº 02/2005/DAJUR/SPC que estabelece a paridade nas contribuições de participantes, assistidos e patrocinadora, incluindo o custeio administrativo, entre outros aspectos relativos a benefícios. Em síntese, o normativo estabelece a regulação dos planos pela Lei Complementar 108/01 e a Gestão pela Lei Complementar 109/01. A Indusprevi, junto com suas patrocinadoras, inclusive em nível nacional, está avaliando tais medidas e ações a serem tomadas visando evitar a adoção do normativo.

Parecer nº 02/2005/DAJUR/SPC - "ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. Administração de planos de benefícios patrocinados pelas entidades que compõem o chamado SISTEMA 'S'. Submissão ao limite constitucional de paridade contributiva (art 202, § 3º da Constituição), em que pese a inquestionável personalidade jurídica de direito privado dos patrocinadores, diante da concorrência, para o financiamento destes patrocinadores, de receitas tributárias advindas de contribuições previstas no art. 149 da Constituição. Compatibilidade com a finalidade de controle de recursos públicos que preside a regra constitucional examinada".

Nova periodicidade no envio de contracheques

A INDUSPREVI estará adotando nos próximos meses uma nova periodicidade para o envio dos contracheques aos aposentados e pensionistas. A medida será adotada já que os valores se mantêm os mesmos durante o ano, resultando na redução de despesas de postagens, impressões e procedimentos internos de distribuição. A nova sistemática compreenderá períodos previamente definidos e amplamente divulgados. Sempre que houver reajustes nos Planos de Benefícios serão emitidos os contracheques e enviados aos aposentados e pensionistas. Cabe lembrar que os planos PREVIND SENAI/RS e SESI/RS têm seus reajustes nas mesmas datas em que houver reajustes de caráter geral dos empregados e no plano PreviCIERGS os reajustes ocorrerão sempre no mês de janeiro de cada ano.



Demonstrativo Analítico de Investimento e de Enquadramento das Aplicações 2º Trimestre de 2005

Resumo

Resultado Acumulado de Janeiro a junho de 2005	
Política/2005	No Fundo e em cada Plano
Renda Fixa: Benchmark CDI – Gestão Ativa. Retorno desejado de 100% do CDI = 8,91%	Fundo= 8,66%
Renda Variável: Benchmark IBX – Gestão Ativa. Prêmio desejado IBX = 0,70%	Fundo= 1,78%
Renda Global: Benchmark INPC + 6%aa = 6,33%	Fundo= 8,10%

DISCRIMINAÇÃO	PREVIND SENALRS				PREVIND SESLRS			
	2º TRIMESTRE 2005		2º TRIMESTRE 2004		2º TRIMESTRE 2005		2º TRIMESTRE 2004	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
RECURSOS GARANTIDORES	53.824.385,66	100,00	44.948.468,81	100,00	93.838.121,08	100,00	80.038.435,03	100,00
DISPONÍVEL	94,58	0,00	924,38	0,00	164,90	0,00	1.646,02	0,00
RENDA FIXA	49.029.895,50	91,09	41.320.877,68	91,93	85.479.318,41	91,09	73.578.888,70	91,93
RENDA VARIÁVEL	4.801.802,50	8,92	3.694.762,69	8,22	8.371.551,24	8,92	6.579.156,77	8,22
OUTROS REALIZÁVEIS	72.076,73	0,14	0,00	0,00	125.659,90	0,14	0,00	0,00
RELACIONADOS C/ TRIBUTOS	-93,12	0,00	-68.095,94	-0,15	-162,36	0,00	-12.125,46	-0,15
OUTRAS EXIGIBILIDADES	-79.390,59	-0,15	0,00	0,00	-138.411,01	-0,15	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO	PREVICIERS				PREVSEBRAERS			
	2º TRIMESTRE 2005		2º TRIMESTRE 2004		2º TRIMESTRE 2005		2º TRIMESTRE 2004	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
RECURSOS GARANTIDORES	3.109.539,35	100,00	2.307.613,62	100,00	3.094.033,94	100,00	2.160.465,72	100,00
DISPONÍVEL	5,46	0,00	47,46	0,00	5,44	0,00	38,28	0,00
RENDA FIXA	2.832.552,35	91,09	2.121.376,37	91,93	2.818.428,09	91,09	1.986.109,79	91,93
RENDA VARIÁVEL	277.409,46	8,92	189.685,77	8,22	276.026,19	8,92	177.590,72	8,22
OUTROS REALIZÁVEIS	4.164,01	0,14	0,00	0,00	4.143,25	0,14	0,00	0,00
RELACIONADOS C/ TRIBUTOS	-5,38	0,00	-3.495,98	-0,15	-5,35	0,00	-3.273,07	-0,15
OUTRAS EXIGIBILIDADES	-4.586,55	-0,15	0,00	0,00	-4.563,68	-0,15	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO	PAQUETAPREV			
	2º TRIMESTRE 2005		2º TRIMESTRE 2004	
	Valor	%	Valor	%
RECURSOS GARANTIDORES	307,61	100,00	0,00	0,00
DISPONÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00
RENDA FIXA	307,61	100,00	0,00	0,00
RENDA VARIÁVEL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS REALIZÁVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RELACIONADOS C/ TRIBUTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS EXIGIBILIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00

Custos Incorridos com a Administração dos Recursos até 30/06/2005	
Gestão	R\$ 489.104,43
Consolidação da Custódia	R\$ 14.366,12
Auditoria	R\$ 5.811,88
Total dos Recursos Garantidores em 30/06/2005	R\$ 153.866.387,58

TABELA COMPARATIVA DOS LIMITES DE ALOCAÇÃO		
DISCRIMINAÇÃO	EXISTENTE	POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
	%	%
RENDA FIXA	* 91,09	De 65% a 95% do Patrimônio
RENDA VARIÁVEL	* 8,91	De 5% a 35% do Patrim. total

Auditoria de Gestão	Exacto Auditoria S/S
Administração de Recursos, Custódia, Controladoria e Análise de Risco	HSBC Bank Brasil S.A. – Banco Múltiplo

O Demonstrativo Analítico de Investimento e de Enquadramento das Aplicações encontra-se disponível de forma detalhada no site www.indusprevi.com.br.